

Índice:

Regulamento FEED VIP..... Página 1

Regulamento Cartão Presente (Gift Card)..... Página 5

FEED VIP

Este Clube de Vantagens ou Programa de Fidelidade é um produto da **FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR** com a tecnologia Smart Points. Todas as regras de pontuação, resgates e validade, poderão ser alteradas sem prévio aviso. Em casos de dúvidas, consulte uma loja participante.

Pontuação

1. A cada R\$ 1,00 (um real) em compras na unidade participante, o consumidor ganha 01 (um) ponto.
2. A pontuação poderá ser realizada e válida na loja:
FEED AÇOUGUE – R. DR. MARIO FERRAZ, 547 – F. 11 5627-4700
3. **Os pontos acumulados são válidos na loja FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR**, sendo válido os pontos onde a compra foi realizada.
4. O estabelecimento se reserva o direito de determinar em quais compras são elegíveis a acúmulo de pontos.
5. Os pontos somente serão creditados na conta do Participante após a efetivação do pagamento. O Estabelecimento Credenciado se reserva no direito de estornar pontos já creditados, caso o pagamento do produto não tenha sido efetuado em sua totalidade, trocas e em caso de devolução dos produtos.
6. É de responsabilidade do Participante guardar os documentos originais de suas compras (comprovante de compra), em razão de eventuais solicitações de créditos retroativos, podendo ser necessária a comprovação de aquisição de produtos através do envio de cópia legível ou original desse documento, de acordo com a situação.

7. Na hipótese de constatação de crédito indevido ou de pontos adquiridos de forma ilícita, o Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de estornar os pontos da conta do Participante. Caso os pontos já tenham sido utilizados, o participante deverá reembolsar em até 48 horas após a notificação.

Resgates (Premiação)

1. Os resgates constituem-se de descontos ou prêmios estabelecidos nas lojas participantes, podendo ser alterados sem prévia informação de produtos e quantidade mínima de pontos.
2. O uso dos créditos correspondentes à pontuação é utilizado no acúmulo a partir de 500 (QUINHENTOS) pontos.
3. Os créditos ficarão acumulados na conta do Programa e vinculados aos dados do cliente/consumidor cadastrado com o número do CPF.
4. Os descontos podem ser utilizados somente para a aquisição de produtos ou descontos nas lojas físicas, não podendo ser utilizados para pagamento do frete, montagem, serviços e compras on-line.
5. O Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de suspender a emissão de pontos e descontos, na constatação de irregularidade cometida pelo Participante. A suspensão pode ocorrer a qualquer momento sem prévio aviso, em caso de suspeitas de irregularidades, a fim de que sejam feitas as averiguações necessárias.
6. O estabelecimento se reserva no direito de estabelecer em quais compras os pontos do Programa de Fidelidade poderão ser utilizados. Para emissão dos pontos do Programa de Fidelidade é necessário que a compra geradora dos pontos esteja com o seu pagamento devidamente confirmado.

Regulamento

1. Qualquer pessoa física poderá participar do Programa de Fidelidade e/ou Clube de Vantagens;
2. As inscrições no Estabelecimento Credenciado são gratuitas e realizadas nas lojas credenciadas ou no site indicado nas comunicações do Programa.
3. Após a realização do cadastro, o Participante receberá um e-mail com usuário para pontuar em qualquer loja credenciada, sendo este pessoal e intransferível não podendo ser utilizado por terceiros, devendo o Usuário apresentar sua identificação.
4. Os pontos acumulados na conta do Participante são separados por estabelecimento e resgatados diretamente nas lojas credenciadas, de acordo com sua pontuação nas lojas, sendo os resgates em descontos ou produtos determinados em cada loja participante.
5. Não serão acumulados pontos quando o pagamento for efetuado com bônus, vale presentes ou troca de mercadorias de mesmo valor, uma vez que estes já foram contabilizados.
6. O uso do benefício não é cumulativo. O cliente que estiver utilizando qualquer forma de cupom, voucher ou benefício de desconto, não poderá pontuar no programa, com exceção de ações pontuais previstas para o período.
7. Os créditos não podem ser trocados por dinheiro, somente por produtos comercializados pela credenciada e/ou descontos, podendo variar de acordo com cada estabelecimento.
8. Ao associar-se ao programa, o usuário deixa claro que está ciente e tem amplo conhecimento, concordando com o regulamento estabelecido.
9. No caso de falecimento do Participante, a respectiva conta será encerrada e os pontos cancelados. A utilização indevida de pontos de Participante já falecido sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis.
10. É vedado ao Participante qualquer tipo de comercialização de pontos do Programa, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

11. No caso de não cumprimento deste Regulamento por parte do Participante, o Estabelecimento Credenciado se reserva o direito de suspender ou cancelar a respectiva conta em caráter temporário ou definitivo, como também não mais aceitar que o Participante utilize os benefícios oferecidos pelo estabelecimento credenciado.
12. Eventuais Prêmios emitidos através de pontos creditados em desacordo com este Regulamento deverão ser ressarcidos ao Programa pelo Participante.
13. O estabelecimento se reserva o direito de estabelecer promoções e benefícios de caráter eventual, por tempo determinado, podendo cancelá-los e/ou alterá-los a qualquer momento, sem prévio aviso.
14. O estabelecimento se reserva o direito de suspender ou cancelar o Programa a qualquer momento ou de efetuar qualquer alteração no Regulamento sem aviso prévio. O Participante poderá, a qualquer tempo, cancelar sua participação no Programa, mediante comunicação expressa.
15. Os casos omissos não previstos neste Regulamento serão tratados diretamente entre o Participante e o Estabelecimento Credenciado.
16. O Participante deverá comunicar ao estabelecimento qualquer alteração cadastral como endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) ou nome, sendo este totalmente responsável pelas informações que prestar. Quando necessário, o estabelecimento solicitará o envio da documentação comprobatória da alteração dos dados cadastrais.
17. Em hipótese alguma será permitida a transferência ou junção de pontos entre contas de diferentes Participantes do Programa.

REGULAMENTO CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR

1. O portador do CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR deverá tomar conhecimento dos termos expressos adiante, manifestando sua concordância tácita, quando da sua utilização.
2. O CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR não é um cartão de crédito ou débito. É um vale-compras, que confere uma quantia de crédito em favor do seu portador e é utilizado para efetuar o pagamento de produtos exclusivamente na loja FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR:
 - 2.1. FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR
RUA DR. MARIO FERRAZ, 547 – FONE 11 5627-4700
3. Os créditos do Cartão Presente são válidos na Loja mencionadas acima / na unidade onde a compra foi realizada.
4. O Cartão Presente é criação e desenvolvimento da Smart Points, confeccionado em plástico contendo número único e próprio ou a carga poderá ser inserida no número do CPF do cliente (consumidor), de acordo com o estabelecimento.
5. O Cartão Presente confere uma quantia de crédito em favor do seu portador e é utilizado para efetuar o pagamento de produtos exclusivamente nas lojas mencionadas no item 2, deste documento.
6. O Cartão Presente é válido nas lojas mencionadas no item 2 e/ou junto com empresas parceiras atuais e futuras que implementarão e administrarão a venda e a utilização do Cartão Presente, que vigorará mediante as condições aqui explicitadas.
7. Para fins deste Regulamento, todo consumidor que portar o CARTÃO PRESENTE será considerado Cliente.
8. O valor do crédito constante do CARTÃO PRESENTE FEED AÇOUGUE DO PRODUTOR será definido pelo Cliente, no caixa da loja, respeitado o montante mínimo e pré-definido de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e R\$ 500,00 (quinhentos reais).
9. Não serão permitidas recargas de novos valores de crédito em um mesmo CARTÃO PRESENTE.

- 10.O Cliente poderá consultar o saldo do seu CARTÃO PRESENTE na própria loja ou no site www.smartpoints.com.br/feed.
- 11.O cartão presente tem validade de 3 meses contados a partir da data da carga.
- 12.As cargas do CARTÃO PRESENTE poderão ser efetivadas nas lojas mencionadas no item 2 deste documento, através de moeda corrente nacional, cartões de débito e crédito aceitos, ou qualquer outro meio de pagamento que venha a ser definido pelo estabelecimento e comunicado ao Cliente nas próprias lojas.
- 13.O crédito estará disponível para uso imediatamente após a sua carga.
- 14.O pagamento das compras de produtos utilizando o CARTÃO PRESENTE poderá ser combinado com outra forma de pagamento, desde que seu saldo seja suficiente para o pagamento combinado.
- 15.Uma vez carregado o CARTÃO PRESENTE, o seu saldo não poderá ser cancelado, trocado ou devolvido por solicitação do Cliente. Em hipótese alguma, os créditos serão convertidos em dinheiro.
- 16.NÃO será possível utilizar o saldo remanescente em outra(s) compra(s), caso a compra efetuada não esgote os valores do Cartão Presente. O crédito será dado baixa integralmente referente a cada carga.
- 17.É de responsabilidade do Cliente o armazenamento e conservação dos comprovantes de compra do cartão até o uso completo do saldo carregado. O estabelecimento e todos os funcionários das suas lojas poderão solicitar ao Cliente a apresentação do comprovante de compra do CARTÃO PRESENTE.
- 18.Para utilizar o CARTÃO PRESENTE, o Cliente, seja ele o comprador do cartão ou não, no momento em que for utilizar o seu saldo, deverá apresentar o cartão ao caixa da loja, no caso de CPF, apresentar documento válido com foto, para que o crédito constante do cartão seja utilizado para pagamento ou abatimento do preço total da compra, conforme saldo nele existente.
- 19.O estabelecimento não se responsabiliza pela perda, furto, roubo ou má utilização e conservação do CARTÃO PRESENTE pelo Cliente.
- 20.A compra do Cartão Presente não implica na emissão de nota fiscal e/ou cupom fiscal. A nota fiscal é emitida no momento da utilização de seu saldo para a compra de produtos.
- 21.Em caso de perda, furto ou roubo do CARTÃO PRESENTE, bem como na hipótese de má utilização ou conservação que resulte na sua inutilização, o saldo constante do cartão NÃO será devolvido ao Cliente pelo Estabelecimento.

- 22.O Cartão Presente não pode ser utilizado para pagamento de fatura, compras parceladas, produtos e serviços financeiros ou troca por dinheiro.
23. É ao portador, o que significa que quem quer que o tenha em seu poder poderá utilizá-lo.
- 24.O Cartão Presente não será substituído em caso de perda ou extravio, pois a pessoa que acha-lo poderá utilizá-lo.
- 25.O serviço CARTÃO PRESENTE nos estabelecimentos tem prazo de validade indeterminado, podendo ser descontinuado a qualquer momento, com prévio aviso no site (no item 17 deste documento) de 180 (cento e oitenta) dias, prazo em que os Clientes deverão utilizar os seus créditos.
- 26.Os estabelecimentos mencionados no item 2 e a Smart Points se dá o direito de alterar o regulamento do Cartão Presente periodicamente.
- 27.Fica eleito o foro de operação da Smart Points para todas as questões oriundas deste Regulamento.